



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 248/2007

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO DIA MUNICIPAL DO
ALEITAMENTO MATERNO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 23 de Novembro como o Dia Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno.

Parágrafo Único - Para efetivação e execução desta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde realizará parcerias voluntárias com:

I - veículos de comunicação existentes no âmbito do Município;

II - mobilização de voluntários;

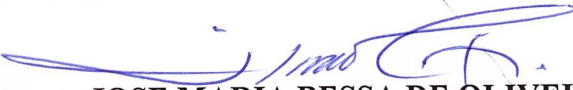
III - panfletagem em locais públicos com grande circulação de pessoas;

IV - parcerias com entidades e instituições públicas, privadas ou religiosas;

Art. 2º - A regulamentação desta lei, bem como a fiscalização de sua aplicabilidade, ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALACIO ELIAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP, EM 22 DE OUTUBRO DE 2007.


JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 22/10/07
